

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº869/2000

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº432 de 06 de julho de 2000,

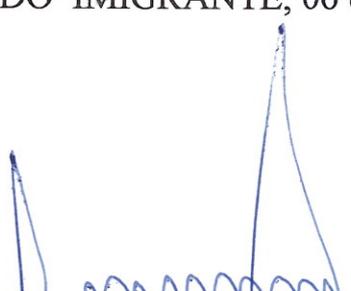
DECRETA:

Art.1º- Fica ainda autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, 06.2- APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 3231- Subvenções Sociais, 13750312.022- Subvenções Sociais para entidades do setor de saúde, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO, de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de julho de 2000


JOSÉ ONÓFIO DE BEDEIRA